

**PORTARIA 238/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **JOÃO HENRIQUE VENTURY**, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA – GEB – NÍVEL III, LETRA K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013 e em atendimento à decisão constante da Ação Judicial nº 5004478-31.2023.8.08.0011, tendo seu cálculo fixado no processo de protocolo nº 82330/2024, a partir de 30 de novembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de novembro de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc